



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 41, DE 2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre a Mensagem (SF) nº 45, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome da Senhora MARIANA RIBAS DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Roberto Gonçalves de Lima.

**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia

**RELATOR:** Senadora Marta Suplicy

**RELATOR ADHOC:** Senador Pedro Chaves

19 de Junho de 2018

  
SF/18446.44694-60

## **RELATÓRIO N° , DE 2018**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre a Mensagem (SF) nº 45, de 2018 (Mensagem nº 254, de 2018, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora MARIANA RIBAS DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema (ANCINE).

Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY**

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) examina a Mensagem (MSF) nº45, de 2018 (Mensagem nº 254, de 16 de maio de 2018, na origem), em que o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome da Senhora MARIANA RIBAS DA SILVA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Roberto Gonçalves de Lima.

O objeto da MSF nº45, de 2018, cumpre o que determina o art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, que atribui a esta Casa competência privativa para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar. Cumpre, também, o disposto no art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e no art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que prescreve sejam os diretores das agências reguladoras brasileiros, de reputação ilibada e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais indicados, devendo ser escolhidos

pelo Presidente da República e, após aprovação pelo Senado Federal, por ele nomeados.

Acompanham a Mensagem os documentos e informações especificados nas alíneas *a*, *b* e *c* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

De acordo com as informações apresentadas em seu *curriculum vitae*, a Senhora Mariana Ribas da Silva é graduada em Comunicação Social (especialidade *Jornalismo*) pela Universidade Estácio de Sá e pós-graduada em Jornalismo Cultural pela mesma escola superior.

A Senhora Mariana Ribas da Silva atua no cenário cultural há quinze anos. Ocupou, na Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, o cargo de Diretora de Produção (de março de 2003 a fevereiro de 2011), responsável pela edição de projetos culturais, produção de eventos, análise de projetos de artes cênicas para teatros da rede municipal, produção de pré-conferências de cultura e suporte nos editais do Fundo de Apoio ao Teatro. Também naquela Secretaria, exerceu o cargo de Coordenadora de Fomento (de janeiro de 2013 a maio de 2014), incumbida da elaboração e implantação de programas de editais de incentivo direto e indireto da Pasta e da programação de seminários e palestras destinados à capacitação de produtores e artistas do Rio de Janeiro, realizando acompanhamento e fiscalização da execução de projetos.

Posteriormente, na RioFilme Distribuidora de Filmes S.A., da Prefeitura do Rio de Janeiro, exerceu o cargo de Gerente de Fomento (de fevereiro de 2011 a dezembro de 2012), à frente da elaboração de editais de estímulo direto ao setor, de processos destinados à seleção de projetos, da respectiva divulgação e da composição de comissões julgadoras. Em seguida, ocupou a posição de Diretora Comercial (de junho de 2014 a março de 2015), cuidando da implantação, execução e coordenação de processos de seleção, contratação, planejamento orçamentário, financeiro e prestações de contas dos projetos aprovados pela entidade. Foi, ainda, de março de 2015 a julho de 2016, Diretora-Presidente da RioFilme S.A., responsável, entre outras tarefas, pela elaboração e execução de ações e programas voltados para o crescimento da indústria audiovisual carioca, pelo apoio a projetos de desenvolvimento, produção, finalização, distribuição e exibição de obras audiovisuais, pela realização de mostras e festivais no Brasil e no exterior, bem como pela capacitação de profissionais da área.



  
SF/18446.44694-60

No Ministério da Cultura, ocupou o cargo de Secretária de Audiovisual (de dezembro de 2016 a julho de 2017), encarregada da elaboração de diretrizes gerais e metas para o desenvolvimento da indústria audiovisual e cinematográfica, da implantação de programas de fomento, da capacitação, difusão e preservação de atividades cinematográficas e audiovisuais brasileiras. Entre suas atribuições, também, estiveram a promoção da participação de obras da cinematografia e videofonografia brasileira em festivais nacionais e internacionais; a atuação na elaboração de acordos, tratados e convenções internacionais sobre audiovisual e cinema; a formulação de metodologias e políticas públicas de cultura no contexto digital e de novas mídias; o planejamento, a promoção e a coordenação de ações para a programação e a difusão de conteúdos audiovisuais em plataformas digitais e outras mídias disponíveis; a execução de ações relativas à celebração de convênios, acordos e outros instrumentos para a transferência de recursos do Orçamento Geral da União para o setor cultural.

Atualmente, exerce, pela segunda vez, o cargo de Secretária Executiva do Ministério da Cultura, auxiliando o Ministro de Estado da Cultura na definição de diretrizes e na implementação de ações da área, no planejamento do plano plurianual do setor cultural e na avaliação dos respectivos resultados. Coordena, com o subsídio da consultoria jurídica da Pasta, estudos relacionados a anteprojetos de lei, medidas provisórias, decretos e outros atos normativos. Atua no planejamento e definição de diretrizes do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), coordenando e supervisionando ações de difusão de produtos culturais resultantes de projetos apoiados pelo Ministério da Cultura. Impende ressaltar que, por força do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, cumpre-lhe substituir o Ministro de Estado da Cultura em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Segundo o *curriculum* apresentado, a indicada realizou os seguintes estudos complementares:

- Capacitação internacional *US Filme Industry Immersion Program*, em Los Angeles, no *Latin American Training Center*;

- Curso *Producing Fundamentals Intensive – School of Professional Studies*, na *New York University*.

Na argumentação escrita anexada à Mensagem, exigida pelo art. 383, inciso I, alínea c, do RISF, a indicada apresenta informações destinadas a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo, ressaltando sua experiência nos campos da cultura, do fomento ao cinema e ao audiovisual.

Constata-se, também, que a indicada apresentou outras informações exigidas pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, nomeadamente, as seguintes declarações:

- de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades públicas vinculadas à sua atividade profissional;
- de que não participa nem participou, como sócia, proprietária ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
- de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- de que não figura como autora ou ré em ações judiciais;
- de que não tem atuação em juízos e tribunais nem participação em conselhos de administração de empresas estatais, não ocupando cargo de direção em agência reguladora.

As declarações estão acompanhadas de certidões negativas e demais documentos oficiais emitidos pelos órgãos competentes.

Diante do exposto, entendemos que os membros integrantes desta Comissão dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a



indicação da Senhora MARIANA RIBAS DA SILVA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

  
SF/18446.44694-60



**Relatório de Registro de Presença**  
**CE, 19/06/2018 às 11h30 - 28ª, Extraordinária**  
**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
ROSE DE FREITAS	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY	3. RAIMUNDO LIRA	
JOSÉ MARANHÃO	4. SIMONE TEBET	
EDISON LOBÃO	5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	2. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM	4. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
REGINA SOUSA	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	4. VAGO	
JOSÉ AGRIPIINO	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOSÉ MEDEIROS	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE	1. JOÃO CAPIBERIBE	
LÚCIA VÂNIA	2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA	3. ROMÁRIO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
PEDRO CHAVES	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	2. TELMÁRIO MOTA	
EDUARDO LOPES	3. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 45/2018)**

NA 28<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATOR "AD HOC" O SENADOR PEDRO CHAVES, EM SUBSTITUIÇÃO À SENADORA MARTA SUPLICY E À SENADORA ANA AMÉLIA.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O PARECER DA CE, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA MARIANA RIBAS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, NOS TERMOS DO ART. 52, INCISO III, ALÍNEA "F", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 8º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2228-1/01, COM 13 VOTOS FAVORÁVEIS, 3 VOTOS CONTRÁRIOS E NENHUMA ABSTENÇÃO.

19 de Junho de 2018

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte